



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

## FUNREJUS

Ofício Circular nº 04/2016/DA

Curitiba, 24 de novembro de 2016.

Ao (a) Senhor (a) Oficial:

**Assunto: FUNSEG – Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados: Emissão de Guias com os dados completos do pagador**

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos Vossa Senhoria que, em virtude do término dos Convênios Bancários de Cobrança Sem Registro, os quais a partir da data de 01/01/2017, deverão estar migrados para Convênio de Cobrança Com Registro, fato que ocorrerá em âmbito nacional, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas Circulares do Banco Central do Brasil nº 3.598/2012 e nº 3.656/2013 e pelo Comunicado da Febraban- FB-015/2015, o Sistema Uniformizado de emissão de guias de recolhimento do FUNSEG-Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, a partir da data de 28/11/2016, será ajustado para que em tais guias passem a constar a data de vencimento, que será de 3 (três) dias, a contar da data de emissão, bem como as informações completas do pagador (sacado), as quais são: Nome do Pagador, CNPJ, ou CPF do Pagador e o endereço.

Enfatizamos que a inserção da data de vencimento nas guias do FUNSEG pelo Sistema Uniformizado do TJPR será automática. **Entretanto, isso não exime os pagadores/sacados do cumprimento rigoroso das normas de recolhimento, ou seja, o pagamento ao FUNSEG deve ser realizado até o décimo dia do mês subsequente ao da arrecadação da Serventia, conforme preceitua o art. 8º, do Decreto Judiciário do FUNSEG nº 205/2014.**



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

## FUNREJUS

Alertamos ainda, que de acordo com o art. 9º, do mencionado Decreto, a falta de recolhimento ao Fundo na data delimitada no art. 8º, sujeitará o Agente Delegado do Foro Extrajudicial a sanções administrativas previstas em Lei.

Assim sendo, a partir de 28/11/2016, o Sistema Uniformizado do TJPR passará a exigir que sejam informados no momento da emissão das guias do FUNSEG-Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, os dados completos do pagador (sacado), que poderão ser cadastrados previamente no Sistema.

No manual elaborado pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização do FUNREJUS/FUNSEG, em anexo, estão discriminados os passos para a realização do cadastramento dos dados do pagador (sacado), de modo que estes sejam apresentados automaticamente no momento da geração das guias, assim como a sequência de telas que aparecerão para a emissão das guias do FUNSEG.

Ressaltamos que a alteração do Sistema Uniformizado do TJPR, a partir 28/11/2016, abrangerá somente as guias do FUNSEG-Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados.

No que se refere as guias do FUNREJUS-Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário, informamos que, em data a ser definida, o Sistema Uniformizado do TJPR de emissão de guias também sofrerá ajuste semelhante ao realizado nas guias do FUNSEG e que os Oficiais das Serventias do Foro Extrajudicial serão comunicados com antecedência, por meio do Sistema Mensageiro do TJPR, a respeito da data na qual ocorrerá a adaptação do sistema de emissão.

Por fim, estamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas nos fones 41 3228-5729, 41 3228-5895 e 41 3228-5896 (Divisão de Arrecadação e Fiscalização do FUNREJUS/FUNSEG).

Atenciosamente,

**ROSNI JOSÉ BUENO**

Diretor – Centro de Apoio ao FUNREJUS/FUNSEG